



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 43, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe **Lei nº. 3.258, de 25 de março de 2021;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de **R\$ 4.064.282,66 (quatro milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT 3822 - FAEC Nefrologia	10.302.0024.1.377	33.90.39.99.99.00	0016	89.924,11
03.01	RES 2194 – COFI-VS	10.304.0026.1.373	44.90.52.99.00.00	0012	709.194,75
03.01	RES 2194 – COFI-VS	10.304.0026.1.373	33.90.30.99.00.00	0012	354.597,37
03.01	RES 2194 – COFI-VS	10.304.0026.1.373	33.90.36.99.00.00	0012	177.298,69
03.01	RES 2194 – COFI-VS	10.304.0026.1.373	33.90.39.99.99.00	0012	177.298,69
03.01	RES 2129 - COFI-RAPS	10.302.0024.1.374	33.90.39.99.99.00	0012	592.702,50
03.01	RES 2196 - COFI-SAMU	10.302.0029.1.375	33.71.70.00.00.00	0012	309.750,00
03.01	RES 2197 - Rede Cegonha	10.302.0024.1.372	33.90.39.99.99.00	0012	347.623,97
03.01	RES 2146 - COFI PREFAPS	10.301.0025.1.376	44.90.52.99.00.00	0012	193.503,00
03.01	RES 2146 - COFI PREFAPS	10.301.0025.1.376	33.90.30.99.00.00	0012	585.346,00
03.01	RES 2146 - COFI PREFAPS	10.301.0025.1.376	33.90.39.99.99.00	0012	430.543,58
03.01	RES 2137 - FAEC Nefrologia	10.302.0024.1.378	33.90.39.99.99.00	0012	96.500,00
	TOTAL				4.064.282,66

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde, através da Portaria nº 3822, de 29 de Dezembro de 2020 e do Governo do Estado do Rio de Janeiro, através das Resoluções nº 2194, de 08 de Dezembro de 2020; 2129, de 16 de Setembro de 2020; 2196, de 10 de Dezembro de 2020; 2197, de 21 de Dezembro de 2020; 2146, de 26 de Outubro de 2020; 2137, de 19 de Novembro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito